



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA
Nº 037/2021.**

Às 10h00min do dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 037/2021, do processo nº 2021/1230204, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção e Pavimentação da Rodovia PA-242, Trecho: Entr. PA-136 / Entr. PA-320 com extensão de 7,00 Km, na região de integração Guamá, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, **ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA.**, **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.**, **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A.**, **F G CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, **TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** e **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas dentro do instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas: **D FRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 01 – CBUQ – Capa de rolamento AC/BC e 02 – “Imprimação”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital; **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, por ter apresentado a Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de 11/11/2021, estando em desacordo com o item 7.7.3 do Edital pois, ultrapassa os 60 (sessenta) dias por esse estabelecido; **RODOTERRA LTDA.**, por não atender ao item 7.4.4,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

alínea "c" do Edital, isto é, não atendeu ao Índice de Endividamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 07 de fevereiro de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ

Membro da C.P.L.